



Caderno de Especificações

I – Documento Único

1. Nome e tipo

1.1. Nome(s) a registar

«Terras da Beira»

1.2. Tipo de indicação geográfica

Indicação Geográfica Protegida (IGP)

2. Categoria dos Produtos Vitivinícolas

Vinho Branco
Vinho Rosado ou Rosé
Vinho Tinto
Vinho Espumante
Vinho Frisante

3. Descrição do Vinho

3.1. Características do Produto (analíticas)

Os vinhos com direito a IGP «Terras da Beira» devem possuir o seguinte título alcoométrico volúmico adquirido:

Designação	Volúmico Adquirido (% vol.)
Vinho Branco	≥ 9,0
Vinho Rosado ou Rosé	
Vinho Tinto	

3.2 Características Organolépticas

Os vinhos com direito à IG Terras da Beira apresentam características organolépticas que se manifestam, nos vinhos brancos como vinhos de grande exuberância aromática e muita frescura, enquanto que, os vinhos tintos são mais complexos com aromas a especiarias e frutos vermelhos tendo grande frescura que lhe é dada essencialmente devido à altitude a que estes vinhos são produzidos. Os vinhos rosados ou rosés, devem apresentar aroma e sabor jovem frutado e/ou floral quando novo, evoluindo com a idade para aromas terciários mais complexos, e com características organolépticas destacadas, nomeadamente na estrutura e no equilíbrio aromático e gustativo. Os vinhos espumantes e Frisantes reflectem muita frescura e apresentam grande exuberância aromática.

4. Práticas vitivinícolas. Enológicas e Restrições Aplicáveis

4.1. Práticas enológicas essenciais

a) Restrição pertinente à vinificação

Os mostos de os vinhos com direito a IGP «Terras da Beira» devem possuir o seguinte título alcoométrico volúmico natural:

Designação	Título Alcoométrico Volúmico Natural(% vol.)
Branco	≥ 9,0
Rosado ou Rosé	
Vinho tinto	

b) Práticas culturais

As práticas culturais utilizadas nas vinhas que se destinam à produção dos vinhos com direito à IG «Terras da Beira» devem ser as tradicionais na região ou as recomendadas pela respectiva entidade certificadora.

As vinhas destinadas à produção dos vinhos com direito a IG «Terras da Beira» a devem estar, ou ser instaladas, em solos dos seguintes tipos:

- Solos litólicos húmidos de xistos e granitos;
- Solos litólicos de granitos;
- Solos mediterrâneos pardos e vermelhos de xistos.

c) Prática enológica específica - Derrogação

É permitida a elaboração de vinhos com direito a IG «Terras da Beira» a partir de uvas produzidas na sua área geográfica e vinificadas fora dela, mediante autorização, caso a caso, da entidade certificadora e desde quem haja parecer favorável da entidade certificadora da região onde as uvas vão ser vinificadas.

4.2. Rendimentos máximos

O rendimento máximo por hectare das vinhas destinadas aos vinhos e produtos vínicos com direito à IG Terras da Beira, Branco, Rosado, Frisante e Espumante é fixado em 90 hectolitros/ha; e de 85 hectolitros/ha para vinhos tintos.

5. Área delimitada

A área geográfica de produção da IG «Terras da Beira» abrange:

- O distrito de Castelo Branco;
- Do distrito da Guarda, os municípios de Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo (excluída a freguesia de Escalhão), Guarda, Manteigas, Meda (excluídas as freguesias de Fonte Longa, Longroiva, Meda e Poço do Canto), Pinhel, Sabugal e Trancoso.

6. Principais Uvas de Vinho

As castas utilizadas na produção de vinho com IGP «Terras da Beira» são as que constam do quadro seguinte.

Código	Nome principal	Sinónimo reconhecido	Cor
PRT 50711	Alicante-Branco		B
PRT 54007	Alvar		B
PRT 52007	Alvarinho		B
PRT 52311	Arinto	Pedernã	B
PRT 51412	Arinto-do-Interior		B
PRT 52407	Barcelo		B
PRT 52016	Bical	Borrado-das-Moscas	B
PRT 52507	Batoca	Alvaraça	B
PRT 52412	Cercial		B
PRT 53511	Chardonnay		B
PRT 53609	Chasselas		B
PRT 52207	Encruzado		B
PRT 52810	Fernão-Pires	Maria-Gomes.	B
PRT 52709	Folgazão		B
PRT 51514	Folha de Figueira	Dona-Branca	B
PRT 52314	Fonte-Cal		B
PRT 52112	Gouveio		B
PRT 52213	Loureiro		B
PRT 52512	Malvasia-Fina		B
PRT 53013	Malvasia-Rei		B
PRT 51713	Pinot-Blanc		B
PRT 52011	Rabo-de-Ovelha		B
PRT 53209	Riesling		B



PRT 53211	Sauvignon	Sauvignon-Blanc	B
PRT 53212	Semillon		B
PRT 40505	Sercial	Esgana-Cão	B
PRT 51011	Sercialinho		B
PRT 51914	Síria	Roupeiro, Códega	B
PRT 52910	Tália	Ugni-Blanc, Trebbiano-Toscana	B
PRT 51910	Tamarez	Molinha	B
PRT 52210	Terrantez		B
PRT 51415	Uva-Cão		B
PRT 50317	Verdelho		B
PRT 54032	Verdial-Branco		B
PRT 52715	Viosinho		B
PRT 52614	Vital		B
PRT 50615	Água-Santa		T
PRT 52003	Alfrocheiro	Tinta-Bastardinha	T
PRT 53808	Alicante-Bouschet.		T
PRT 53207	Alvarelhão	Brancelho	T
PRT 52603	Aragonez	Tinta Roriz, Tempranillo	T
PRT 52809	Azal		T
PRT 52606	Baga		T
PRT 52803	Bastardo		T
PRT 50801	Cabernet-Franc		T
PRT 53606	Cabernet-Sauvignon		T
PRT 52402	Camarate		T
PRT 41806	Campanário		T
PRT 53106	Castelão		T
PRT 50804	Grand-Noir		T
PRT 52503	Jaen	Mencia	T
PRT 53205	Malvasia-Preta		T
PRT 52002	Marufo	Mourisco-Roxo	T
PRT 50518	Merlot		T
PRT 51804	Monvedro		T
PRT 52301	Moreto		T
PRT 51606	Pilongo		T
PRT 53706	Pinot -Noir		T
PRT 50605	Português Azul	Blauer-Portugieser	T
PRT 52106	Rufete	Tinta-Pinheira	T
PRT 41407	Syrah	Shiraz	T
PRT 52905	Tinta-Barroca		T
PRT 52201	Tinta-Carvalha		T
PRT 52502	Tinta-Francisca		T
PRT51202	Tinta-Negra	Molar, Saborinho	T
PRT 53307	Tinto-Cão		T
PRT 50705	Touriga-Fêmea		T
PRT 52205	Touriga-Franca		T
PRT 52206	Touriga-Nacional		T



PRT 53006	Trincadeira	Tinta-Amarela, Trincadeira-Preta	T
PRT 51902	Vinhão	Sousão	T
PRT 53904	Gewurztraminer		R
PRT 52612	Malvasia-Fina-Roxa		R

7. Descrição das relações

Situada no interior centro/norte de Portugal a IG Terras da Beira é a região vitivinícola mais alta de Portugal, com vinhas plantadas entre os 300 e os 700 metros de altitude. Os vinhos são muito influenciados pela montanha e a orografia da região é dominada pelas serras da Estrela, Gardunha, Açor, Marofa e Malcata. Os solos são de origem granítica (80%), na sua maioria, sendo os restantes essencialmente de origem xistosa, existindo entre o granito e o xisto alguns filões de quartzo.

O clima da região é muito agreste, com temperaturas negativas no Inverno e Verões muito quentes e secos. A precipitação média anual entre os 400 e os 700 mm, encontrando-se, contudo, concentrada nos meses de inverno e primavera, dando normalmente origem a um excesso de água no solo neste período. No verão por sua vez quase não chove, apresentando-se os meses de Julho e Agosto como os mais secos do ano em que o valor médio de precipitação é inferior a 10 mm/m².

A região no seu extremo norte ocupa parte da Bacia Hidrográfica dos rios Côa e Águeda, que no Douro desaguam, no extremo sul da IG terras da Beira é ocupada pelas bacias hidrográficas do rios Zêzere e do Alto Tejo. Os encepamentos mais tradicionais são nas brancas a Síría, Fonte Cal, Malvasia, Arinto e Rabo de Ovelha, e Malvasia e nas tintas, a Rufete, Touriga Nacional, Touriga Franca e Tinta Roriz, Trincadeira, Mourisco, Jaen e alfocheiro.

A diversidade de castas utilizadas na região é também um factor natural relevante e mostra a aptidão natural que este território sempre teve para a cultura da vinha. As características edafo-climáticas da região têm uma influência direta nas especificidades analíticas e organolépticas dos vinhos, vinhos espumantes e vinhos frisantes com indicação Geográfica Terras da Beira.

As castas aptas à produção do vinho com indicação geográfica Terras da Beira (vinho e vinho espumante e vinho frisante) constituem um elemento determinante das características qualitativas destes produtos vínicos, em especial a grande exuberância aromática e muita frescura e vinhos tintos mais complexos com aromas a especiarias e frutos vermelhos e apresentam grande frescura.

O território que compõe a IG Terras da Beira está dividido administrativamente em 20 Concelhos; a sul inclui totalidade do Distrito de Castelo Branco (que congrega 11 Concelhos) e a norte, 9 Concelhos do Distrito da Guarda.



Esta vasta região de Portugal que em tempos foi parte integrante da Lusitânia dos Romanos (25 a.C.) está desde essa altura muito ligada à produção da vinha e do vinho, sendo a presença de lagaretas esculpidas no granito, uma prova inequívoca, que desde essa época, o vinho teve sempre um grande relevo e importância para esta região.

Mas foi no limiar do século XII, pelas mãos dos Monges de Cister, instalados no Convento de Sta Maria de Aguiar, em Figueira de Castelo Rodrigo, que esta se desenvolveu de forma muito significativa.

O clima mediterrâneo que caracteriza a região associado aos solos, castas utilizadas e sistema de instalação das vinhas são elementos fundamentais que contribuem para as características dos vinhos naquela área geográfica essencialmente devido à altitude.

8. Outras condições essenciais

8.1. Regras gerais aplicáveis

Todos os agentes económicos, pessoas singulares ou colectivas, que pretendam dedicar-se à produção e comercialização de produtos vitivinícolas, devem proceder à sua inscrição na Entidade Certificadora.

A elaboração dos vinhos com direito a indicação geográfica deve decorrer dentro da região, em adegas inscritas e aprovadas para o efeito, que ficam sob o controlo da CVR.

É permitida a elaboração de vinhos com direito a IG «Terras da Beira» a partir de uvas produzidas na sua área geográfica e vinificadas fora dela, mediante autorização, caso a caso, da entidade certificadora e desde quem haja parecer favorável da entidade certificadora da região onde as uvas vão ser vinificadas.

8.2. Rotulagem (na legislação nacional)

Disposições adicionais relativas à rotulagem:

- Apreciação prévia da rotulagem;
 - Marca obrigatória registada no INPI, mas não exclusiva para a IG.
-



II – Outras Informações

1. Informações gerais

Termos equivalentes:	Regional
Nome utilizado tradicionalmente	Não
Língua do pedido	Português

2. Informações para contacto:

a) Dados relativos ao Requerente:

Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior
Estatuto jurídico: Associação de direito privado e carácter interprofissional
Nacionalidade: Portugal
Endereço: - Lt 7-1º Av. Cidade de Safed - 6300-537 Guarda
Portugal
Telefone: + 351 271 224 129
Telecopiadora: + 351 271 223 101
Endereço(s) electrónico(s): geral@cvrbi.pt

b) Dados relativos ao intermediário:

Nome do intermediário: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Endereço: 5, Rua Mouzinho da Silveira -1250-165 Lisboa
Portugal
Telefone: + 351213506700
Telecopiadora: +351213561225
Endereço(s) electrónico(s): info@ivv.min-agricultura.pt

c) Dados relativos às partes interessadas

Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior
Estatuto jurídico: Associação de direito privado e carácter interprofissional
Nacionalidade: Portugal
Endereço: - Lt 7-1º Av. Cidade de Safed - 6300-537 Guarda
Portugal
Telefone: + 351 271 224 129
Telecopiadora: + 351 271 223 101
Endereço(s) electrónico(s): geral@cvrbi.pt



d) Informações sobre as autoridades de controlo competentes

Nome do intermediário: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Endereço: 5, Rua Mouzinho da Silveira -1250-165 Lisboa

Portugal

Telefone: + 351213506700

Telecopiadora: +351213561225

Endereço(s) electrónico(s): info@ivv.min-agricultura.pt

e) Informações sobre os organismos de controlo

Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior

Estatuto jurídico: Associação de direito privado e carácter interprofissional

Nacionalidade: Portugal

Endereço: - Lt 7-1º Av. Cidade de Safed - 6300-537 Guarda

Portugal

Telefone: 351 271 224 129

Telecopiadora: 351 271 223 101

Endereço(s) electrónico(s): geral@cvrbi.pt

3. Menções tradicionais

a) Vinho regional

b) Colheita tardia ou Vindima tardia

Colheita seleccionada

Escolha

Grande Escolha

Garrafeira

Novo

Reserva

Reserva Especial

Superior

Grande Reserva

Velho

Velha Reserva

Ligeiro ou Baixo Grau

Premium

Colheita Seleccionada

Reserva

Super Reserva ou Extra Reserva

Velha Reserva» ou Grande Reserva



4. Zonas NUTS

NUTS III - PT16J Beiras e Serra da estrela

NUTS II - PT16 Centro PT

NUTS I - PT1 Continente

Portugal

5. Uvas de Vinho Secundárias

-

6. Material de Apoio

a) Caderno de especificações

Estatuto: Em anexo

Nome do processo:

b) Decisão nacional de aprovação:

Nome do processo: Terras da Beira

Referência jurídica: Portaria n.º 163/2011, de 18 de Abril

c) Outros documentos:

- Decreto-lei n.º 376/97 de 24 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 212/2004 de 23 de agosto;
- Decreto-lei n.º 376/97 de 24 de dezembro;
- Portaria n.º 239/2012, de 9 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 342/2013, de 22 de novembro, 255/2014, de 9 de dezembro e 26/2017, de 13 de janeiro;
- Portaria nº 104/2017, de 9 de março.